



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPE Nº 139, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a capacidade técnica de candidatos classificados no processo seletivo simplificado, destinado à contratação de Professor Visitante Ampla Concorrência, para a área de “Energias Renováveis: energia fotovoltaica, energia eólica, energia de biomassa”.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 3º da Resolução CUNI nº 059/2017, alterada pelas Portarias nº 1.064/2018, 492/2019, 587/2019 e 1.246/2019;

Considerando as declarações de notória capacidade técnica e científica emitidas pela banca examinadora do processo seletivo em epígrafe;

Considerando o Memorando Eletrônico nº 23/2022 da Comissão de Vagas Docentes; e

Considerando o que foi deliberado em sua reunião de 28/6/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Atestar a capacidade técnica dos Senhores Daniel Lachos Perez e Tatiana Cardoso e Bufalo, classificados no processo seletivo simplificado, destinado à contratação de Professor Visitante Ampla Concorrência, para a área de “Energias Renováveis: energia fotovoltaica, energia eólica, energia de biomassa”, objeto do Edital PROGEPE nº 23/2022, conforme fundamentação apresentada pela banca examinadora do certame e demais instrumentos constantes do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Presidente